



EDITAL CPAR/UFMS Nº 26, DE 05 DE MAIO DE 2022.

## **DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, MORADIA E PERMANÊNCIA.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Câmpus de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução/COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, e na Instrução Normativa PROAES nº 17, de 25 de março de 2022, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme Edital PROAES/UFMS nº 30, de 04 de maio de 2022.

### **1. DO DESLIGAMENTO**

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução/COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, e no Art. 18 da Instrução Normativa PROAES nº 17, de 25 de março de 2022.

### **2. DOS DESLIGADOS**

#### **2.1. Auxílio Alimentação**

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
SAMUEL SALU SILVA DE FREITAS	Ter ultrapassado dois semestres do tempo regular do curso
LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	Ter ultrapassado dois semestres do tempo regular do curso

#### **2.2. Auxílio Moradia**

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
BRENO MAIA CALEGARI	Por solicitação do estudante

#### **2.3. Auxílio Permanência**

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
SAMUEL SALU SILVA DE	Ter ultrapassado dois semestres do tempo



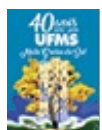
FREITAS	regular do curso
LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	Ter ultrapassado dois semestres do tempo regular do curso

### 3. DO RECURSO

- 3.1. O prazo para interposição do recurso será até **09 de maio de 2022**.
- 3.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário específico (Anexo I) e enviar **no email** [secae.cpar@ufms.br](mailto:secae.cpar@ufms.br).
- 3.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo estudante beneficiário.
- 3.4. Caso o estudante tenha documento comprobatório da situação relatada, deverá anexar ao recurso.
- 3.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.
- 3.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

**WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS**

Diretor do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 05/05/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3258798** e o código CRC **0201C8D7**.

#### CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

**Referência:** Processo nº 23456.000315/2022-18

SEI nº 3258798





**ANEXO I DO EDITAL CPAR/UFMS Nº 26, DE 05 DE MAIO DE 2022.  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE DESLIGAMENTO**

NOME:

RGA:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_, de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

**Referência:** Processo nº 23456.000315/2022-18

SEI nº 3259108

